



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO Nº 01/2017

A Administração Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 em consonância com a Legislação Municipal, especialmente o **Decreto nº 3.197 de 20 de fevereiro de 2009** e a **Lei nº 6.168 de 1 de dezembro de 2009**, faz saber que será realizado pelo **Município de Patos de Minas**, PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, em locais e horários estabelecidos nesse Edital.

### 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ou recomposição do quadro de Estagiários, para os seguintes cursos:

Nível	Curso
Superior	ADMINISTRAÇÃO
Superior	ARQUITETURA
Superior	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Superior	DIREITO
Superior	EDUCAÇÃO FÍSICA
Superior	ENGENHARIA CIVIL
Superior	HISTÓRIA
Superior	LETRAS
Ensino Médio	MAGISTÉRIO
Superior	MATEMÁTICA
Superior	PEDAGOGIA
Superior	PSICOLOGIA

\* O Processo Seletivo visa preenchimento de vagas futuras ou necessidades especiais, sendo que a reserva de vagas para pessoas deficientes e negros deverão ser observadas quando da convocação para o preenchimento de vagas futuras, respeitando-se o percentual previsto em lei.

1.2- A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com o Decreto nº 3.197/2009 e Lei nº 6.168/2009, Lei nº 504/2015 e Lei Municipal 7.087/2015.

1.3- O valor da BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL corresponde a:

<b>Níveis</b>	<b>Jornada</b>	<b>Remuneração</b>
Ensino Médio/Superior	4 (quatro) horas diárias	50% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.
Ensino Médio/Superior	5 (cinco) horas diárias	66% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.
Ensino Médio/Superior	6 (seis) horas diárias	83% do salário mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.

## **2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão feitas GRATUITAMENTE, pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, através de procuração específica com firma reconhecida, conforme ANEXO II, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal, via fax, condicional ou extemporânea.

2.2 - As inscrições serão realizadas no período de 06/03/2017 a 10/03/2017.

### **2.3 - LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Rua José Pascal, nº 207, Bairro Santo Antônio – Patos de Minas – MG.

2.4 - **HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: 08h às 11h e 13h às 16h.**

### **2.5 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade.
- b) Ser ESTUDANTE com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
- c) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2017, em instituições conveniadas com a Prefeitura de Patos de Minas.
- d) O estágio está condicionado a frequência e aprovação nas etapas ou períodos do curso sem pendências

2.6 - Para inscrição, o candidato ou o procurador formalmente constituído deverá comparecer ao local de inscrição, **com o Formulário de Inscrição específico preenchido, ANEXO I**, portando os seguintes documentos:

- a) Cópia Simples do Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia Simples do CPF;
- c) Cópia Simples de um Comprovante de Endereço;
- d) Procuração específica (se for o procurador), conforme ANEXO II.

2.7 - Aos **deficientes são assegurados 10% (dez por cento) das vagas** oferecidas no presente Processo Seletivo, conforme artigo 2º da Lei nº 6.168/2009 e Lei Complementar 504/2015.

2.8 – O percentual destinado a **reserva de vagas para negros** obedecerá aos critérios dispostos na Lei Municipal nº 7.087/2015.

2.9 – Os candidatos **deficientes** e aqueles que se declararem **negros** participarão do Processo Seletivo, juntamente com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência da presente seleção.

2.10 – O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ter deficiência, especificando-a.

2.11 – O candidato negro deverá manifestar no formulário de inscrição o desejo de participar do processo seletivo nessa condição, se declarando preto ou pardo conforme Lei Municipal 7.087/2015.

### **3- DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

3.1 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2 - O preenchimento incorreto, a omissão de dados e/ou ausência da apresentação dos documentos essenciais, implicarão em não efetivar a inscrição.

### **4- DAS PROVAS**

4.1 - O Processo Seletivo constará de:

4.1.1 - **Prova de Língua Portuguesa**, contendo 15 (quinze) questões objetivas, avaliando os seguintes tópicos e habilidades:

- Procedimentos de Leitura: habilidades linguísticas necessárias à leitura de textos de gêneros variados.
- Implicações do Suporte, Gênero e ou Enunciador na Compreensão do texto: habilidades linguísticas de interpretar textos e reconhecer sua função social.
- Relação entre Textos: habilidades linguísticas de comparar textos, analisando a relação entre o modo de tratamento do tema e as condições de produção, recepção e circulação dos textos.
- Coerência e Coesão no Processamento do Texto: habilidades de identificar a linha de coerência e coesão do texto, de acordo com sua estrutura própria.
- Relação entre os Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido: habilidades de explorar textos, percebendo como os recursos expressivos constroem a significação, na situação comunicativa em que se apresentam.

4.1.2 - **Prova de Matemática**, contendo 05 (cinco) questões objetivas, avaliando os seguintes tópicos e habilidades:

- Números naturais: operações e propriedades;
- Números racionais, representação fracionária e decimal;
- Razão e proporção;
- Porcentagem;
- Média e média ponderada;
- Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade;
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;
- Resolução de problemas.

•

4.1.3 - **Prova de Conhecimentos Gerais**, contendo 05 (cinco) questões objetivas, avaliando atualidades nos seguintes temas:

- Esporte;
- Cultura;
- Política;
- Economia;
- Saúde;
- Meio Ambiente;
- Educação.

4.2 - A prova será realizada no dia 26/03/2017.

4.2.1 – O horário e local de aplicação da prova serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Patos de Minas ([www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br)), conforme cronograma, item 11.1.

4.2.2 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início da prova, sendo que, **não serão admitidos no local de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.**

4.2.3 - O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, com foto.

4.2.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de caneta esferográfica preta ou azul.

4.2.5 - Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, Pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

4.2.6 - O celular deverá ser desligado pelo próprio candidato, logo que chegar ao local de prova.

4.2.7 - Será desclassificado imediatamente o candidato cujo aparelho celular em seu poder, tocar durante a realização da prova.

4.2.8 - O tempo máximo de duração da prova será de **3 (três) horas**.

4.2.9 - **O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início do exame, sem o caderno de questões.**

4.2.10 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

4.2.12 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.2.13 - Será desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- b) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- e) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- f) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação do Edital.

## **5- DO JULGAMENTO DA PROVA**

5.1 - A prova terá 25 (vinte e cinco) questões objetivas que serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 25 (vinte cinco) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 1 (um) ponto.

5.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

5.3 - O gabarito da prova será divulgado no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova, após as 12 horas.

## **6- DOS RECURSOS**

6.1 - Não será permitida vista de prova.

6.2 - Somente serão aceitos pedidos de impugnação a questões da prova, se forem apresentados, devidamente fundamentados e formalizados, conforme **ANEXO III (FORMULÁRIO DE RECURSO)**, até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do gabarito.

6.3 - Os pedidos de impugnação contra os resultados deverão ocorrer nos dois primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação, desde que demonstrado erro material.

## **7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 - A nota final (classificação) dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

7.2 - Será divulgada lista de classificação por curso.

7.3 - Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados no dia 06/04/2017, no **Placard da Prefeitura de Patos de Minas e no site [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br)**.

7.4 - Na hipótese de igualdade de nota final, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de preferência:

1º) O candidato de maior idade.

## **8- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 - O Processo Seletivo terá a validade de **02(dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

## **9- DA CONVOCAÇÃO**

9.1 - A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata convocação do candidato aprovado, a qual só será efetuada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal de Patos de Minas, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

9.2 - Caso o candidato não tenha interesse em ocupar a vaga no ato da convocação, não implicará na sua exclusão da lista de classificação.

9.3 - Perderá o direito decorrente do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida, no ato da convocação, importando na sua desclassificação.

Para celebração do Termo de Compromisso, o estudante convocado deverá apresentar:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
- d) 01 (uma) fotografia 3x4;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- g) Declaração ou Atestado da instituição de ensino, de regularidade e frequência;
- h) Atestado médico, caso o candidato tenha se declarado deficiente.

9.4 - As contratações que se fizerem necessárias serão processadas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos presentes nas datas determinadas em edital de convocação.

9.5 - Esgotada a convocação de todos os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, será realizado novo Processo Seletivo.

9.6 - A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008.

9.7 - As alterações contratuais relativas à redução da jornada do estágio e/ou local trabalho só poderão ocorrer por interesse do sistema.

9.8 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o seu endereço e telefones de contatos atualizados, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a Administração Municipal de Patos de Minas contratá-lo, por falta da citada atualização.

9.9 – Para a celebração do Termo de Compromisso; o candidato deverá verificar se a instituição de ensino mantém convênio com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas para a realização do estágio.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.2 - Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Processo Seletivo serão afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas (Rua Dr. José Olympio de Mello, nº 151, Bairro Eldorado e no site [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br)).

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Patos de Minas.

## **11- DO CRONOGRAMA**

11.1 - O CRONOGRAMA de execução do Processo Seletivo /2017 se apresenta a seguir:

<b>DATA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
17/02/2017 a 03/03/2017	Divulgação de Edital.
06/03/2017 a 10/03/2017	Realização das inscrições dos candidatos.
14/03/2017	Divulgação do Local e Horário de realização da prova.
26/03/2017	Aplicação da prova objetiva.
27/03/2017	Divulgação do gabarito.
28/03/2017 a 29/03/2017	Período para recursos contra o gabarito.
03/04/2017	Divulgação do resultado preliminar
04/04/2017 a 05/04/2017	Período para recursos contra os resultados.
06/04/2017	Divulgação do resultado final
10/04/2017	Homologação do Processo Seletivo

Patos de Minas, 17 de fevereiro de 2017.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

Fabiana Ferreira dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

José Martins Coelho  
Secretário Municipal de Administração

Jadir Souto Ferreira  
Procurador Geral do Município

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2017

**CURSOS: ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA CIVIL, HISTÓRIA, LETRAS, MAGISTÉRIO, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA E PSICOLOGIA.**

FICHA DE INSCRIÇÃO				
NOME DO CURSO				
NOME				
DATA DE NASC			SEXO	
IDENTIDADE -RG Nº			CPF	
ENDEREÇO			Nº	COMPLEMENTO
CIDADE				
CEP		BAIRRO		UF
TELEFONE FIXO			CELULAR	
E-MAIL				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	( ) SIM ( ) NÃO	ESPECIFIQUE		
PESSOA NEGRA	( ) SIM	AUTODECLARA ( )	PRETO ( ) PARDO ( )	
Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 01/2017 que rege este Processo Seletivo Simplificado Patos de Minas, _____ de _____ de 2017. ASSINATURA DO CANDIDATO _____ Assinatura do responsável pela inscrição: _____ Matrícula nº _____				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2017 CURSOS: ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA CIVIL, HISTÓRIA, LETRAS, MAGISTÉRIO, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA E PSICOLOGIA
NOME DO CANDIDATO:
CURSOS (Como está no Edital):
DATA DA PROVA:.
Obs: (comparecer com 30 minutos de antecedência) As provas serão realizadas conforme divulgação pelo site: <a href="http://www.patosdeminas.mg.gov.br">www.patosdeminas.mg.gov.br</a> em 14/03/2017. OBS.: Apresentar documento de identidade ou outro OFICIAL com fotografia; em caso de atraso o candidato perderá o direito de participação na prova de seleção.
Assinatura do responsável pela inscrição: _____ Matrícula nº _____



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, (estado civil)  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo meu bastante Procurador(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, (estado civil)  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, a quem  
confiro amplos poderes para efetuar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado da  
Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Patos de Minas, Edital nº 01/2017, podendo,  
para este fim, assinar documentos e praticar todos os atos necessários ao cumprimento dos  
requisitos de inscrição, por cujos atos assumirei integral e irrestrita responsabilidade.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

OBS:

- 1 – É imprescindível o reconhecimento de firma.
- 2 – O Procurador deverá estar portando documento de identidade (RG) original e cópia no ato da inscrição.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2017**

**CANDIDATO (A):**

**CURSO:**

**N.º DO CPF:**

**N.º DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:**

**FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:**

Data e assinatura: